



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 13, de 1º de junho de 1994.-

Dispõe sobre a denominação de Ruas do Povoado da Estação de Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - As atuais Ruas do Povoado da Estação de Platina, deste Município, passam a denominar:

I - **RUA ÁGUAS MARINHAS** - A atual Rua 1, localizada na 1ª Travessa do lado esquerdo da Rodovia Benedito Lúcio Machado.

II - **RUA PRATA** - A atual Rua localizada na 2ª Travessa do lado esquerdo da Rodovia Benedito Lúcio Machado.

III - **RUA ÁGATA** - A atual Rua localizada no 1º cruzamento da Rodovia Benedito Lúcio Machado.

IV - **RUA AMETISTA** - A atual Rua localizada no 2º cruzamento da Rodovia Benedito Lúcio Machado.

V - **RUA TOPÁZIO** - A atual Rua localizada no 3º cruzamento da Rodovia Benedito Lúcio Machado.

VI - **RUA GRANADA** - A atual Rua com início próximo à 1ª Travessa da Rodovia Benedito Lúcio Machado, seguindo paralela à mesma, do lado esquerdo, até a Rede Ferroviária Estadual.

VII - **RUA TURMALINA** - A atual Rua Cascavel de acesso à Pedra Branca.

VIII - **RUA ONIX** - A atual Rua localizada próxima à 1ª Travessa/ da Rodovia Benedito Lúcio Machado, do lado direito.

IX - **RUA ESMERALDA** - A atual Rua 2.

X - **RUA DIAMANTE** - A atual Rua 3.

XI - **RUA PÉROLA** - A atual Rua 4.

XII - **RUA TURQUESA** - A atual Rua 5.

XIII - **RUA OURO** - A atual Rua 6.

XIV - **RUA RUBI** - A atual Rua localizada entre as Ruas 2 e 3, do lado esquerdo da Escola Municipal da Platina.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 1º de julho de 1994.-